



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

DECRETO Nº 020/2005

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 235/2005 de 10 de Outubro de 2005 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.848,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para correção de Fontes de Recursos do Orçamento para atender os Programas da área Social, nas seguintes dotações de despesas :

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08012-058 – APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003101 – 3370.41.00.00 – 0 – 1 – 708 – Contribuições	700,00
003102 – 3370.41.00.00 – 0 – 1 – 717 – Contribuições	3.800,00

28.244.08022-060 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA/ADOLESCENTE

003121 – 3370.41.00.00 – 0 – 1 – 716 – Contribuições	23.894,00
--	-----------

08.244.08022-062 – PROG. ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - PETI

003181 – 3370.41.00.00 – 0 – 1 – 719 – Contribuições	26.440,00
003182 – 3370.41.00.00 – 0 – 1 – 720 – Contribuições	57.500,00

08.241.27022-063 – CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA AFAI

003230 – 3370.41.00.00 – 0 – 1 – 718 – Contribuições	2.514,00
--	----------

TOTAL	114.848,00
--------------------	-------------------

Artigo 2º - Servirá como recurso o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0001 – D.S. – DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.10012-048 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002200 – 3350.41.00.00 – 0 – 1 – 708 – Contribuições	4.500,00
--	----------

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.244.08022-060 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA/ADOLESCENTE

003120 – 3370.41.00.00 – 0 – 1 – 704 – Contribuições	23.894,00
--	-----------

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 12 / 10 de 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

08.244.08022 – 062 – PROG. ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL – PETI

003180 – 3350.41.00.00 – 0 – 1 – 706 – Contribuições83.940,00

08.241.27022-063 – CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA AFAI

003230 – 3370.41.00.00 – 0 – 1 – 703 - Contribuições 2.514,00

TOTAL 114.848,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de Outubro de 2005.


Joel Marciano Rauber
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em _____ de _____